



**RESOLUÇÃO CONSUN 001/2002**

Teresina, 24 de janeiro de 2002.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 10, XIII do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o que consta no processo nº 00332/02 e a deliberação do CONSUN em reunião plenária de 23/01/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender o ingresso de alunos decorrentes de transferência facultativa, portadores de Diploma de Curso Superior e de Certidões de Estudos, nesta IES durante o ano de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**Profª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS**  
**Reitora *Pro Tempore* da UESPI**